



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1505/2019 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 443/2018.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilson Barreto, denomina Praça Felix Benedito Bezerra, a praça pública inominada localizada na esquina da Rua Francisco Lobo com a Rua Lourenço Leite Penteado, no Distrito do Parque São Rafael, Prefeitura Regional de São Mateus, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade com substitutivo apresentado para ajustar a descrição do logradouro.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente exarou parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, eis que visa denominar logradouro público, devidamente reconhecido como tal (cf. fl 17), bem como em regular instrução. Ao mesmo tempo realiza homenagem a cidadão, que, desde sua chegada a São Paulo em 1970, cuidou diuturnamente do terreno que ora se denomina, contiguo ao seu local de trabalho mantendo-o ajardinado. O homenageado também foi morador das imediações, sendo que, através da homenagem, o presente projeto contribui para a preservação da memória local e qualifica o ato de zelar o espaço publico de maneira a objetivar diferentes formas de participação e convivência comunitária. Consta que seus filhos ainda são responsáveis pela organização da limpeza e conservação do espaço. Portanto, favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 04/09/2019.

BETO DO SOCIAL (PSDB)

CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)

EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)

ELISEU GABRIEL (PSB) - Presidente

JAIR TATTO (PT) - Relator

TONINHO VESPOLI (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 05/09/2019, p. 115

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.